LEI N° 4.269, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.001	Gabinete do Secretário - Smma	
Funcional Programática: 15.001.0018.0541.0009.2164	Atividade:Manter e ampliar a estrutura física, operacional e administrativa da SMMA.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 1.865.650,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.001	Gabinete do Secretário - Smma	
Funcional Programática: 15.001.0018.0541.0009.2164	Atividade:Manter e ampliar a estrutura física, operacional e administrativa da SMMA.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 2.114.350,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.980.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 15.001	Gabinete do Secretário - Smma
Funcional Programática:	Atividade: Manter e ampliar a estrutura física, operacio-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2023 14:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65297cd8c630b.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 13/10/2023 14:22

15.001.0018.0541.0009.2164	nal e administrativa da SMMA.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 3.980.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 3.980.000,00		

Art. 3º Fica inserido o crédito descrito no art. 1º, no Anexo I da Lei Municipal nº 4005 de 06 de Outubro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0009 - Programa Municipal de Gestão Ambiental

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2164	Manter e ampliar a estrutura física, operacional e administrativa da SMMA.	Estrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 3.665.330,17	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

Art. 4º Fica inserido o crédito descrito no art. 1º, no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Programa:	0009 - Programa Municipal de Gestão Ambiental		
Indicadores:	Toneladas de Materiais Recicláveis Coletados	**Unidade de Medida:**	Toneladas
Medida Recente:	1050,0000		
Meta:	1300,0000		
Ação:	2164 - Manter e ampliar a estrutura física, operacional e administrativa da SMMA.		
Produto:	Estrutura mantida	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	3.665.330,17
2023	1	3.665.330,17
2024	11	3.886.592,38
2025	1	853.491,37
Valor Total do Programa	**14**	**12.070.744,09**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2023 14:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65297cd8c630b.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 13/10/2023 14:22

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
13/10/2023 14:22:28

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2023 14:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65297cd8c630b.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 13/10/2023 14:22

Processo nº 117727/2023